



# Jornal Oficial

## do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

Limeira, Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023

DIGITAL 1.301

EDIÇÃO 6.410

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 223, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIO CELSO BOTTON**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

#### RESOLVE:

A) Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Julinda Maria de Avelar Oliveira** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, do Setor de Descentralização da Cultura, junto ao Departamento de Formação para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 1.937,43 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

### COMUNICADOS

#### LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54.590/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (CIMENTO CP-II E-32) PARA SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA MUNICIPAL E PARA EVENTUAIS DOAÇÕES AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/02/2023 às 9:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 54.704/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS TUTELADOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/02/2023 às 9:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57.796/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/02/2023 às 9:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57.797/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NO MENU DO CENTRO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/02/2023 às 9:30 horas

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61.336/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (LANCETAS) PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/02/2023 às 9:30 horas

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 474 de 28 de dezembro de 2021.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E RESCISÃO

CONTRATO Nº: 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, PROCESSO Nº: 25.882/2022, OBJETO: Aquisição de conjuntos hidrorrepelentes para os servidores da divisão de Vigilância de Zoonoses, CONTRATADA: Tático Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 35.761.275/0001-22, VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2023.

ATA Nº: 472/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2022, PROCESSO Nº: 29.414/2022, OBJETO: Eventual aquisição de produto nutricional (suplemento e complemento), fórmula láctea e composto lácteo para atendimento a mandatos judiciais ativos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Soma Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 40.895.512/0001-88, VALOR TOTAL: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 21 de novembro de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº: 233/2022, DISPENSA Nº 468/2022, PROCESSO Nº: 52.109/2022, OBJETO: Contratação de empresa ou profissional qualificado com certificação específica em fisioterapia cardiorespiratória infantil com ênfase para a realização de fisioterapia respiratória em domicílio para atendimento inicial ao mandado judicial 1011304-23.2022.8.26.0320, CONTRATADA: Life Hope Serviços de Saúde Ltda ME, CNPJ nº 28.931.576/0001-91, DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022, DA RESCISÃO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 233/2022, lavrado no dia 22 de agosto de 2022.

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EDITAL Nº 01/2023

*Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

**Processo Administrativo nº 33.786/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ELAINE CRISTINA FALANGO** para que compareçam à Administração

do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 10/11 Quadra Especial "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 22.782/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **OLIVO ZANINI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0005-0006 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 57.915/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA GARCIA DA COSTA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 838 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 34.198/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **PEDRO ORTOLAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0645 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 40.573/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOÃO CALABRIA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 116 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 41.298/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SERGIO WILSON CALÇA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0017-0018 Quadra Especial "K", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.821/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MANOEL FERREIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 358 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 41.450/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANNA PEREIRA DE MESQUITA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 89/90 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 37.231/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZA SPAGNOL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 367/368 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.815/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MANOEL FRANCO DE MORAES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0210 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 14.016/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ MUNIZ CORRÊA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 254/255 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artistas credenciados para apresentação no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	SERTANEJO	DUPLA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	LÚCIO E REGINA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	FESTA POPULAR DO JARDIM SANTA EULÁLIA	05/02/2023

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	SAMBA E PAGODE	DUPLA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	BATUQUE DUO	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023	19/02/2023
1	SAMBA E PAGODE	BANDA	FABRÍCIO HORÁCIO	PRETINHO DA HORA	FABRÍCIO HORÁCIO 34611527816	13.253.519/0001-28	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023	19/02/2023
2	SAMBA E PAGODE	BANDA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	EU SOU O SAMBA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023	20/02/2023
3	SAMBA E PAGODE	BANDA	ALAIR DE BARROS	GRUPO OS DINOSAURIOS DO SAMBA	ALAIR DE BARROS 06899303873	46.682.182/0001-28	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023	21/02/2023
5	SAMBA E PAGODE	BANDA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR	ILUMIA SAMBA	ANTONIO BASTOS LUGÃO JUNIOR 30302899820	15.081.510/0001-08	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023	20/02/2023
6	SAMBA E PAGODE	BANDA	FABIANO BATISTA PEREIRA	PAGODE FORMADO	FABIANO BATISTA PEREIRA 29057527855	43.501.447/0001-57	CARNAVAL FESTA NO PARQUE 2023	21/02/2023

Evandro Leite da Silva  
Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine  
Secretário Municipal de Cultura

Limeira, 23 de janeiro de 2023

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

*Bairro Geadá*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na Av Prefeito Ary Levy Pereira,



## JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)  
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP  
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

nº2127, (quadra "X", lote:24), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **Luciana Pereira da Silva**, conforme Lei Complementar nº827/2019.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

**MARCELA PROVINCIAITTO SISCÃO MALAGON**  
Secretaria de Habitação

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO

*Jd Res. Antonio Simonetti*

**Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO**, da prorrogação do prazo para construção, no lote localizado na Rua Silverio Arcaro, 121 (Quadra "G", lote 17), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti, de titularidade de **Marli Marques dos Santos Terossi**, conforme Lei Complementar nº827/2019.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

**MARCELA PROVINCIAITTO SISCÃO MALAGON**  
Secretaria de Habitação

## RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

*Jd. Res. Antonio Simonetti*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na Rua João de Souza, 228 (quadra "O", lote 13), do loteamento Jd Res. Antonio Simonetti, de titularidade de **Vanessa Ribeiro Lau e Marcelo Daniel de Andrade**, conforme Lei Complementar nº827/2019.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

**MARCELA PROVINCIAITTO SISCÃO MALAGON**  
Secretaria de Habitação

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### EDITAL Nº 041/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **TAMARA PEREIRA CARDOSO**

Endereço: **RUA BEIJA-FLOR, 362 - JD.RESD. ALTO DO FLAMBOYANT**

Inscrição Cadastral: **4049.009.000**

Area do Terreno (m²): **316,91 m²**

Auto de Infração: **64/2022**

Processo: **22322/2022**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100UFESPs correspondente a R\$ 3.197,00(três mil e cento e noventa e sete reais)**, referente ao **Auto de Infração 64/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1108/2021**(Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30(trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo telefone 3404-9639 ou pessoalmente na Divisão de Fiscalização de Posturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 042/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Ser-

viços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANDRESSA OSAWA MASSARI**

Endereço: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 112 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5180.036.000**

Area do Terreno (m²): **200,00 m²**

Auto de Infração: **107/2022**

Processo: **37510/2022**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50UFESPs correspondente a R\$ 1.598,50(um mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 107/2022**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 265/2022**(Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30(trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo telefone 3404-9639 ou pessoalmente na Divisão de Fiscalização de Posturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 043/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71/2022

Nome: **JOSE UMBELINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ OMETTO NETO, 238 - JD.RES.ADELIA CAVICCHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1981.014.000**

Area do Terreno (m²): **175,00 m²**

Processo: **24621/2022**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$1.598,50(um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referente ao cumprimento da **Advertência nº 70/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 044/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2022

Nome: **WALDOMIRO ARMBRUSTER**

Endereço: **RUA CARLOS REINALDO BUSCH, 102 - VL. LUCIA ELENA**

Inscrição Cadastral: **0627.019.000**

Area do Terreno (m²): **156,00 m²**

Processo: **52084/2022**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$1.598,50(um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referente ao cumprimento da **Advertência nº 811/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 045/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Ser-

viços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 134/2022**

Nome: **IVAN CARLOS TONZAR**

Endereço: **RUA FRANCISCO GOMES, 206 - RESIDENCIAL PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4475.002.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **210,80 m<sup>2</sup>**

Processo: **52085/2022**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS1.598,50(um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referente não cumprimento da Advertência nº **814/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 046/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 135/2022** Nome: **RIVELINO JOSE LUIZ**

Endereço: **RUA JOSE APPARECIDO DE ALMEIDA, 37 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5160.022.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00 m<sup>2</sup>**

Processo: **52083/2022**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS1.598,50(um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referente não cumprimento da Advertência nº **926/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 047/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 136/2022**

Nome: **CLAYTON RODRIGO FIRMINO**

Endereço: **RUA SHIRLEY WISS MALDONADO, 2053 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5154.051.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **273,54 m<sup>2</sup>**

Processo: **52082/2022**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS1.598,50(um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referente não cumprimento da Advertência nº **752/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 048/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137/2022**

Nome: **TATIANE APARECIDA CUSTODIO RIBEIRO**

Endereço: **RUA MARIO RODRIGUES, 83 - JARDIM DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5161.012.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00 m<sup>2</sup>**

Processo: **53204/2022**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50(cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS1.598,50(um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** referente não cumprimento da Advertência nº **991/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 049/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1129/2022**

Nome: **FRANCISCO CARLOS LEMOS**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 161 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4473.005.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **207,43 m<sup>2</sup>**

Processo: **314/2023**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)** UFESPs, correspondente a **RS 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 050/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1130/2022**

Nome: **RANGEL PACHECO SILVA**

Endereço: **AVENIDA DR LAURO CORREA DA SILVA, 7659 - RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5371.009.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **360,00 m<sup>2</sup>**

Processo: **315/2023**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100(cem)** UFESPs, correspondente a **RS 3.197,00** (três mil, cento e noventa e sete reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 051/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1148/2022**

Nome :**JOAO MARIA FRANCA**

Endereço: **RUA JOSE CARLOS SIMOES LEITE, 25 - JD DAS PAINEIRAS**  
Inscrição Cadastral:**3971.052.000**

Área do Terreno (m²) : **327,84 m²**

Processo:**315/2023**Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100(cem)**UFESPs, correspondente a **R\$ 3.197,00** (três mil, cento e noventa e sete reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 052/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1151/2022**

Nome :**ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**

Endereço: **RUA LUIZ CARLOS MORENTE, 62 - JARDIM RESIDENCIAL GUIMARÃES**

Inscrição Cadastral:**3797.012.000**

Área do Terreno (m²) : **140,00 m²**

Processo:**59067/2022**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 053/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1187/2022**

Nome :**PATRICIA MARIA DA PAZ SILVA**

Endereço: **RUA SEBASTIAO FONSECA LIMA, 521 - RESD. RECANTO VERDE**

Inscrição Cadastral:**4322.010.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**310/2023**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª.

**Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 054/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1186/2022**

Nome :**INGRID FERNANDA DA SILVA BARRETO**

Endereço: **RUA AIRTON SALVADOR PELLEGRINO, 16 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral:**5151.015.000**

Área do Terreno (m²) : **203,35 m²**

Processo:**1359/2023**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 055/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1188/2022**

Nome :**MONTE MOR EMPREENDIMENTOS SOCIAIS**

Endereço: **RUA PROFESSOR JOAO FERREIRA NETO, 655 - JD. RESD. GUIMARAES**

Inscrição Cadastral:**3799.032.000**

Área do Terreno (m²) :**140,00 m²**

Processo:**59632/2022**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)**a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)**UFESPs, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data

de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 056/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1189/2022**

Nome :**GILMAR DA SILVA CAMPOS**

Endereço: **RUA LUIZ CARLOS MORENTE, 151 - RESD. GUIMARAES**

Inscrição Cadastral:**3796.031.000**

Área do Terreno (m²) :**202,76 m²**

Processo:**59633/2022**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 057/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1190/2022**

Nome :**MONTE MOR EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA**

Endereço: **RUA JACIEL LEANDRO DE SOUZA, 92 - JD. RESD. GUIMARAES**

Inscrição Cadastral:**3783.010.000**

Área do Terreno (m²) :**140,00 m²**

Processo:**59634/2022**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 058/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1192/2022**

Nome :**DIOCESE DE LIMEIRA**

Endereço: **RUA MARCELO MACHADO DE ARAÚJO, 61 - JD ROSA MARAFON LUCAS**

Inscrição Cadastral:**3344.010.000**

Área do Terreno (m²) :**399,51 m²**

Processo:**59635/2022**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100(cem)UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.197,00** (três mil, cento e noventa e sete reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 059/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1197/2022**

Nome :**ERIKA JARDIM IORINO**

Endereço: **RUA JOSE MARIA DO ARMO, 191 - RESD. MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral:**4402.004.000**

Área do Terreno (m²) :**211,50 m²**

Processo:**311/2023**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 060/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1223/2022**

Nome :**DINALVA RUFINO DA COSTA LIMA**

Endereço: **RUA ATILIO MASSARI, 252 - JD. RESD. ANTONIO SIMONETTI 4**

Inscrição Cadastral:**4425.030.000**

Área do Terreno (m²) :**294,19 m²**

Processo:**59629/2022**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 061/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1224/2022

Nome :**SHIRLEY APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA**

Endereço: **RUA ATILIO MASSARI, 260 - JD. RESD. ANTONIO SIMONETTI IV**

Inscrição Cadastral:**4425.029.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**313/2023**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 062/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1236/2022

Nome :**ANA MARIA SOARES ARAUJO**

Endereço: **RUA JOSE PAULO MASSARI, 348 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral:**5172.043.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**312/2023**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 063/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1263/2022

Nome :**FERNANDO CARVALHO DA SILVA**

Endereço: **RUA EDUARDO BUZOLIN, 185 - DESM LAM**

Inscrição Cadastral:**2917.025.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00 m²**

Processo:**1360/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 064/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1263/2022

Nome :**FORTUNATO DE DEA FILHO**

Endereço: **RUA DARIO PRADA, 20 - VL. SAO JOAO**

Inscrição Cadastral:**0466.010.000**

Área do Terreno (m²) : **125,00 m²**

Processo:**1362/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 065/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1286/2022

Nome :**CESAR RODRIGO COSTA**

Endereço: **RUA DARIO PRADA, 93 - VL. SAO JOAO**

Inscrição Cadastral:**0465.030.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00 m²**

Processo:**1363/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 066/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1299/2022**

Nome :**ATILIO DOS SANTOS BARBOSA**

Endereço: **RUA MARCOLINO RODRIGUES JACOB, 261 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral:**5155.014.000**

Área do Terreno (m²) : **204,34 m²**

Processo:**1366/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 067/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1301/2022**

Nome :**GERALDO LEONARDO ZANELLO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA ARQUITETA SUELY FIOR GODOY, 0 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral:**2927.002.000**

Área do Terreno (m²) : **948,54 m²**

Processo:**1364/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 068/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1302/2022**

Nome :**GERALDO LEONARDO ZANELLO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA MIGUEL FRANCISCO, 191 - VILA LIMEIRÃNEA**

Inscrição Cadastral:**2924.023.000**

Área do Terreno (m²) : **1.497,90 m²**

Processo:**1365/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 069/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1303/2022**

Nome :**ANTONIO JESUS ALENCAR FERREIRA**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 154 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4486.040.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**1367/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 070/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1304/2022**

Nome :**ANTONIO JESUS ALENCAR FERREIRA**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 146 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4486.039.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**1368/2023**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à



coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 071/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1305/2022**

Nome :**VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA MIGUEL FRANCISCO, 0 - VILA LIMEIRÂNEA**

Inscrição Cadastral:**2900.001.000**

Área do Terreno (m²) : **68.482,03 m²**

Processo:**1369/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 072/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1308/2022**

Nome :**RODRIGO CAMPAGNO**

Endereço: **RUA ORIVALDO GASPAR, 335 - RESD. NOBREVILLE**

Inscrição Cadastral:**4129.033.000**

Área do Terreno (m²) : **202,50 m²**

Processo:**1370/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 073/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1309/2022**

Nome :**CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA HENRIQUE VAZ, 40 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4479.015.000**

Área do Terreno (m²) : **203,00 m²**

Processo:**1371/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 074/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1310/2022**

Nome :**CLAUDENIR PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA HENRIQUE VAZ, 32 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4479.016.000**

Área do Terreno (m²) : **219,40 m²**

Processo:**1372/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 075/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1311/2022**

Nome :**AILTON AMADOR ALVES**

Endereço: **RUA HENRIQUE VAZ, 162 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4479.001.000**

Área do Terreno (m²) : **256,37 m²**

Processo:**1373/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 076/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1313/2022**

Nome :**DANIELA CAMILO DA SILVA**

Endereço: **RUA SERGIO ROSSI FILHO, 205 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4485.004.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**1374/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 077/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1313/2022**

Nome :**DANIELA CAMILO DA SILVA**

Endereço: **RUA SERGIO ROSSI FILHO, 211 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4485.003.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**1375/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 078/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Ser-

viços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1315/2022**

Nome :**DANIELA CAMILO DA SILVA**

Endereço: **RUA SERGIO ROSSI FILHO, 195 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4485.005.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**1376/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 079/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1317/2022**

Nome :**ALEXANDRO AZEVEDO**

Endereço: **RUA SERGIO ROSSI FILHO, 227 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4485.001.000**

Área do Terreno (m²) : **248,35 m²**

Processo:**1377/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **R\$ 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 080/2023**

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1318/2022**

Nome :**NATÁLIA CLEMENTE VIGILATO**

Endereço: **RUA FRANCISCO GOMES, 319 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4476.028.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**

Processo:**1378/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente

a **RS 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 081/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1320/2022

Nome :**FERNANDA DIAS**  
Endereço: **RUA MANOEL MENDES PERES NETO, 126 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4907.015.000**  
Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**  
Processo:**1379/2023**

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **RS 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 082/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1321/2022

Nome :**EURIDES ALVES PINHEIRO CABRAL**  
Endereço: **RUA MANOEL MENDES PERES NETO, 150 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4907.018.000**  
Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**  
Processo:**1380/2023**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **RS 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 083/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1322/2022

Nome :**GILMAR VIEIRA - ESPÓLIO**  
Endereço: **RUA MANOEL MENDES PERES NETO, 158 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4907.019.000**  
Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**  
Processo:**1381/2023**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **RS 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 084/2023

ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### ADVERTÊNCIA Nº 1323/2022

Nome :**O J ZOVICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
Endereço: **RUA MANOEL MENDES PERES NETO, 171 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral:**4906.027.000**  
Área do Terreno (m²) : **200,00 m²**  
Processo:**1382/2023**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200(duzentos)UFESPs**, correspondente a **RS 6.394,00** (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) além de outras sanções. Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

## PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



**CEPROSOM**

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

**CASA DOS CONSELHOS****CONVOCAÇÃO****ILUSTRÍSSIMOS (as) CONSELHEIROS (as)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **293ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **25/01/2023, QUARTA-FEIRA** às **14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jardim Adélia Cavichia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre as Atas das reuniões: extraordinária de 23/11/2022, ordinárias de 30/11/2022 e 07/12/2022 e, extraordinária no dia 11/01/2023;
- 03) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Apreciação e deliberação sobre o cronograma das reuniões para 2023;
- 05) Formação da Comissão para a Conferência Municipal de Assistência Social;
- 06) Recomposição das Comissões:  
Cadastramento e Fiscalização das Entidades;  
Análise de Planos Municipais e Custos;  
Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF.
- 07) Palavra Livre;
- 08) Encerramento.

Limeira, 20 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MARINI**  
PRESIDENTE DO CMAS

**IPML**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

**DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo nº 588/2022***Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**Contratado:** Ouro Calhas Ferragens e Ferramentas Ltda ME**CNPJ:** 13.360.491/0001-23**Objeto:** Manutenção de Calhas**Rubrica:** 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens**Valor R\$** 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Nelson Brigatto Junior

Chefe do Setor Administrativo

**PODER JUDICIÁRIO**

PODER JUDICIÁRIO

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: 1002622-50.2020.8.26.0320

Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Sara Cristine Deon Vaz

Requerido: Paulo César Vaz

Tramitação prioritária

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Paulo César Vaz, REQUERIDO POR Sara Cristine Deon Vaz - PROCESSO Nº 1002622-50.2020.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que,

por sentença proferida em 09/05/2022 14:09:37, foi decretada a INTERDIÇÃO de PAULO CÉSAR VAZ, CPF 966.070.178-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sara Cristine Deon Vaz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 04 de julho de 2022.

**MARCELO IELO AMARO**  
Juiz de Direito 4a. Vara Cível de Limeira-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO***PUBLICAÇÃO*

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisições nº 67/2023 e 66/2023, para aquisição de UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO***PUBLICAÇÃO*

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisição nº 65/2023, para aquisição de POLTRONAS E SOFÁ. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO***PUBLICAÇÃO*

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisição nº 70/2023, para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 23 de janeiro de 2023

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Se você não faz  
seu trabalho  
o mosquito  
faz o dele

Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



**Você sabia que Limeira possui  
19 locais com feiras livres  
espalhadas pela cidade?**



### Domingo

Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores I	R. Evaristo Olivato Filho	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores IV	Av. Jaime Cheque	Das 07h às 12h

### Terça

Vi. Queiroz	R. Baianinha	Das 07h às 11h
-------------	--------------	----------------

### Quarta

Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima	Das 07h às 11h
Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank	Das 07h às 11h
Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro	Das 07h às 11h
Pq. N. S. das Dores II	Av. Frei João das Mercês	Das 14h às 18h

### Quinta

Jd. Piratininga	R. CAP. Manoel F. Camargo	Das 07h às 11h
CECAP	R. Arlindo Silvestre	Das 07h às 11h
Vi. Independência	R. Candido Portinari	Das 07h às 11h

### Sexta

Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio Jose Soares	Das 07h às 11h
Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner SOB.	Das 07h às 11h
Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros	Das 07h às 11h

### Sábado

Jd. Lago	R. José Duarte Do Páteo	Das 07h às 11h
Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle	Das 07h às 11h
Vi. Camargo	R. Fortunato Lucato	Das 07h às 11h
Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo	Das 07h às 11h
Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro	Das 14h às 18h

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Agricultura



## O que você tem feito pra combater a Dengue?



## O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é  
a maneira mais eficaz  
de combater o  
mosquito




Unindo forças por uma cidade melhor




VACINAÇÃO CONTRA  
**GRIPE  
INFLUENZA**

GRUPOS  
LOCAIS DE VACINAÇÃO  
PLANTÕES  
INFORMAÇÕES

ACESSE: [LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA](http://LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA)



**SAÚDE**  
mais perto  
do seu filho




Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto


Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



*Unindo forças por uma cidade melhor*


COMBATE AO  
**CORONAVÍRUS**  
(COVID-19)



**VACINE SEU FILHO CONTRA A COVID-19**

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

[limeira.sp.gov.br/vacinacao](http://limeira.sp.gov.br/vacinacao)



*Unindo forças por uma cidade melhor*



**A VIDA PRECISA CONTINUAR**  
DOE ÓRGÃOS.  
CONVERSE COM A SUA FAMÍLIA.

[saude.gov.br/doacaodeorgaos](http://saude.gov.br/doacaodeorgaos)

DISQUE SAÚDE **136**

- [f /minsaude](#)
- [t /minsaude](#)
- [v /MinSaudeBR](#)
- [@MinSaude](#)
- [/ministeriodasaude](#)

**#DOEÓRGÃOS**

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.

Jean Batista  
Há 3 anos  
vive com um  
novo coração.



PUBLICAÇÃO REALIZADA EM COMPARTELO ALÉ GIOVANNI, N.º 1570/2013, REGULAMENTADA PELA LEI Nº 146/2001